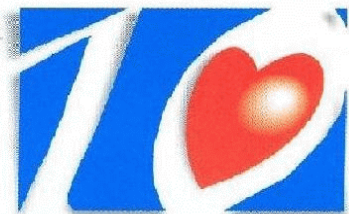




DSAP InForma



INFORMATIVO DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - AGOSTO/2005

DSAP INFORMA

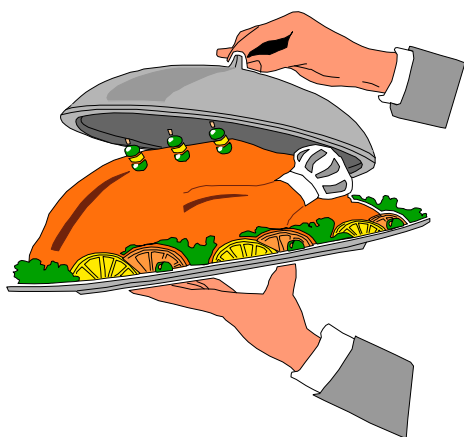
Os beneficiários dos Programas de auxílios alimentação, transporte, pré-escolar, bem como do Saúde 10, têm agora um novo canal de comunicação.

A partir desta edição, o **DSAP InForma** vai trazer mensalmente notícias sobre todos esses benefícios, que são gerenciados pela Diretoria do Serviço de Assistência ao Pessoal.

Fique atento às informações que a DSAP divulga permanentemente aqui no jornal, nos murais, ao lado dos elevadores, e pela rede de computadores.

Conhecendo mais os seus benefícios, você vai poder utilizá-los bem melhor!

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO



O auxílio-alimentação é destinado a subsidiar as despesas com alimentação dos servidores e tem caráter indenizatório.

O pagamento do auxílio é em dinheiro e proporcional a 22 dias úteis trabalhados. São descontados os dias de faltas injustificadas e quando o servidor receber diárias.

Quem são os beneficiários?

Conforme o Anexo I da Portaria PRE - DGA 277/2005, publicada em julho, que regulamentou o Programa de Auxílio-Alimentação, houve alteração quanto aos requisitos para ser beneficiário do auxílio. Além dos servidores do quadro, em efetivo exercício, e dos comissionados, podem ser beneficiários:

- **Requisitados ou em exercício provisório** - apenas aqueles oriundos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e que optem por receber o benefício pelo TRT;

- **Cedidos** - nos casos em que o órgão cessionário, para o qual vai o servidor do Tribunal, não conceda ou vede o recebimento desse auxílio.

Outra mudança no regulamento refere-se aos servidores que participem de **programa de formação** decorrente de aprovação em concurso público na esfera da Administração Pública.

Servidores nessa condição passam a ter direito ao benefício. Para isso, devem optar por receber a remuneração de seu cargo no TRT-10ª Região.

Como solicitar?

O auxílio-alimentação deve ser solicitado por meio de formulário próprio, disponível na DSAP.

Os requisitados e os servidores em exercício provisório, que optarem por receber o auxílio pelo TRT-10ª Região, devem anexar ao formulário uma declaração de que não acumulam benefício semelhante no órgão de origem.

PERMANÊNCIA NO PLANO DE SAÚDE



Os filhos e enteados, solteiros e sem companheiros, ao completarem 21 anos, são excluídos do Programa Saúde 10 se não comprovarem, semestralmente, a condição de estudante em cursos regulares do ensino médio ou superior.

Para o 2º semestre de 2005, a comprovação deve ser feita mediante apresentação à DSAP de declaração da instituição de ensino ou comprovante de matrícula, impreterivelmente, até o dia **31 de agosto**.

Caso contrário, o dependente será automaticamente excluído no dia 1º de setembro e a reinclusão irá gerar carência.

Contracheque - Os servidores requisitados, cedidos ou em exercício provisório, que sejam beneficiários de qualquer dos nossos Programas (alimentação, transporte, pré-escolar e Saúde 10) também devem encaminhar à DSAP cópia do último contracheque do órgão de origem até o dia **31 de agosto**.

NOVAS CARTEIRAS EM AGOSTO

A partir da 2ª quinzena até 31 de agosto, a DSAP vai distribuir a todos os beneficiários as novas carteirinhas do Saúde 10 e, excepcionalmente, também as da Unimed.

As novas carteiras do Saúde 10 terão validade de 1 ano e meio, isto é, até 31 de dezembro de 2006.

Já as novas carteiras da Unimed serão válidas por 6 meses (até 31 de dezembro de 2005).

Este ano, elas estão sendo substituídas na mesma época devido à modernização do sistema da Unimed.

CRENCIAMENTO ABERTO

O Programa de assistência à Saúde está com o credenciamento aberto para recebimento de propostas de prestadores de serviços das áreas médica ou odontológica que queiram fazer parte da rede referenciada do Saúde 10.



Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Contratos do TRT, pelo telefone 3348 1184.

"Por que não tem convênio?"

Muitas vezes, o beneficiário não entende por que o hospital, a clínica e/ou o dentista de sua preferência não fazem parte da nossa rede.

O motivo pelo qual isso ocorre é porque sem que apresentem a documentação exigida pela legislação federal, esses profissionais e instituições não podem integrar ou permanecer na rede credenciada.

O TRT tem trabalhado permanentemente para ampliar a rede e melhorar cada vez mais a qualidade da assistência à saúde dos nossos beneficiários.

NOVOS CREDENCIADOS!

Duas novas instituições passam a integrar a nossa rede de atendimento. São elas:

- **HC - Hospital das Clínicas de Brasília** (antigo HGO), localizado na 710/910 Sul, tel: 3442 9200/9191;

- **Orto-Sul - Centro de Ortopedia e Fraturas LTDA**, na 716 Sul, tel: 3346 1818.

Para mais informações, consulte o portal do Saúde 10 na *intranet* ou entre em contato com a DSAP.

ECONOMIZE TEMPO E DINHEIRO!

Existem muitas maneiras de você economizar tempo no seu tratamento e ainda colaborar com a saúde financeira do Saúde 10. Veja algumas delas:

-Dúvidas sobre atendimentos podem ser esclarecidas por telefone, das 8 às 19 horas;

-Consultas realizadas em situações de urgência/emergência são mais caras para o beneficiário e para o Programa. Nessas situações, estão aquelas consultas realizadas nos finais de semana e, durante a semana, das 22 às 6 horas;



-Nos tratamentos odontológicos, o beneficiário precisa se submeter à perícia inicial/final quando indicada pela DSAP. Caso contrário, deverá arcar integralmente com o valor dos serviços.

Atenção! Lembre-se de que o beneficiário do Saúde 10 participa financeiramente de cada serviço utilizado.

Quando se submeter a tratamentos seriados, como fisioterapia, psicoterapia, acupuntura e fonoaudiologia, você deve assinar somente as sessões que **efetivamente** realizar.



INFORMATIVO ELABORADO PELA DSAP
REDAÇÃO: Márcio Coutinho - R. 1230

Fale com a gente!

AUXÍLIOS (alimentação, transporte e pré-escolar)	: Adriana (manhã) Penha (tarde)	- R. 1247 - R. 1247
CUSTEIO E MENSALIDADE	: Ludmila, Neide (manhã) Mônica, Francisco (tarde) Flávio (tarde)	- R. 1201 - R. 1201 - R. 1230
ODONTOLOGIA	: Jô (manhã), Sabrina (tarde)	- R. 1201
REEMBOLSO	: Iuri (tarde)	- R. 1201
INFORMAÇÕES EM GERAL	: Adriana (manhã), Eulíia, Eliane e Larissa (tarde)	- R. 1247 - R. 1247
E-MAILS	: dsap@trt10.gov.br e saude10@trt10.gov.br	